



Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Centro de Ciências da Saúde

Departamento de Fisioterapia

**Coordenação do curso de Especialização em Fisioterapia
Cardiorrespiratória**

Processo de seletivo

EDITAL 1/2022

Retificado em 31.10.22

A coordenação do curso de Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, destinados aos profissionais com título de Bacharel em Fisioterapia.

1. Das Solicitações de Inscrições

1.1. Período: 25/10/2022 à 08/11/2022.

1.2. Local: Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Porém, a partir de 1º de outubro de 2022 o candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Caso o candidato acesse pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L) ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de

inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

1.3. Documentos obrigatórios necessários à solicitação de inscrição durante preenchimento de inscrição através no site supracitado devidamente:

I. Diploma de diploma de Graduação em Fisioterapia e do Histórico Escolar da Graduação **(em arquivo único PDF)**.

II. Cópia do documento de Identidade em se tratando de candidato de nacionalidade brasileira ou DNE se estrangeiro **(frente e verso, em arquivo único PDF)**.

III. Cópia do CPF **(frente e verso, em arquivo único PDF)**. Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar copia do passaporte e/ou carteira de identidade;

IV. Envio do comprovante de pagamento de taxa de solicitação de inscrição – GRU para o Coordenador do curso pelo e-mail guilherme.fregonezi@ufrn.br

Explicação: os candidatos deverão gerar o boleto GRU ao final do procedimento de solicitação de inscrição e assim após o pagarem e enviarem o comprovante de pagamento pelo e-mail, o Coordenador do curso registrará o pagamento para efeito de posterior homologação das inscrições solicitadas.

Adicionalmente, os candidatos servidores da UFRN que solicitem inscrição deverão apresentar os seguintes documentos adicionais:

I. Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas à servidores da UFRN.

Os candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas deverão conforme especificações dos Anexos Anexo 1, deverão no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

I. Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo 2 deste edital);

II. Envio de vídeo para Heteroidentificação segundo orientações do Anexo 3;

III. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de

vaga para indígena;

IV. Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena (Anexo 4);

V. Para pessoas com deficiência (PD): requerimento, acompanhado de laudo médico, atestando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, com a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado, conforme modelo do Anexo 5.

O programa analisará cada requerimento e poderá ir atender as solicitações que cumprirem os critérios especiais. Os candidatos deverão responder as seguintes perguntas específicas:

Deseja concorrer as vagas da Política de Ação Afirmativa?

() Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP);

() Sim, na modalidade pessoas indígenas PI;

() Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PD);

() Não.

1.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de Ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

Não serão aceitas solicitações de inscrição que sejam encaminhados após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição. Os (as) candidatos com deficiência ou candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

I. preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo 5 e inseri-lo no Formulário de Inscrição, no campo específico para tal. A coordenação do curso analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A condição diferenciada de que trata o subitem 1.3 será desconsiderada caso

o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

1.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

1.6. Todos os resultados serão divulgados no sítio web do curso de especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória segundo cronograma item 6 deste edital.

2. Vagas

2.1. São ofertadas 30 vagas para o curso de Especialização distribuídas como segue abaixo:

2.2. Vinte e uma (21) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.

2.3. Três (3) serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;

2.4. Três (3) serão destinadas para ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 047/2020;

2.5. Três (3) serão destinadas à a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou à pessoas quilombolas (PQ).

2.6. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI; PQ) e condição de pessoa com deficiência (PD).

3. Vagas de Ações Afirmativas

Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa da Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexos presentes no Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

3.1. Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo 2) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

3.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. Conforme Anexo 4.

3.3. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

4.1.1. Homologação das inscrições solicitadas

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. Apenas as inscrições homologadas estarão aptas para as análises subsequentes.

4.1.2. Prova de conhecimentos específicos em Fisioterapia Cardiopulmonar.

Nesta etapa serão avaliados conhecimentos específicos sobre Fisioterapia Cardiopulmonar. A prova será realizada na data a constar no cronograma com início às 18:30 minutos. Os candidatos devem portar caneta esferográfica azul ou preta. A bibliografia de referência para o estudo está ao final dos anexos.

4.1.3. Etapa de Heteroidentificação

Nesta etapa, serão avaliados aspectos de política de ação afirmativa do curso.

O procedimento de Heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

4.1.4. Resultado Final

Nesta etapa, após definida a nota final da prova de conhecimentos específicos, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada demanda. No caso de igualdade na nota da pontuação da prova de conhecimentos específicos, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que possuir maior idade, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias

após a matrícula.

5. Dos Resultados e Recursos

5.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados em documento PDF na página eletrônica pública do programa via SIGAA.

5.2. Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; servidor efetivo da UFRN; PPIQ e PD) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as).

5.3. Caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado. Caso o candidato queira interpor recurso deve enviar e-mail à Coordenação pelo endereço guilherme.fregonezi@ufrn.br.

5.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso. Recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo endereço fornecido neste edital também não serão aceitos.

6. Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data
Período para solicitação de inscrições	25/10/2022 à 08/11/2022
Resultado da Homologação das inscrições (Etapa 1)	9/11/2022
Interposição de recursos ao resultado da Homologação	10/11/2022
Resposta à recurso interposto nesta etapa	11/11/2022
Data da Prova de Conhecimentos (Etapa 2)	16/11/2022
Resultado da prova	17/11/2022
Interposição de recursos ao resultado da Etapa 2	18/11/2022
Resposta à recurso interposto nesta etapa	21/11/2022
Etapa de Heteroidentificação (Etapa 3)	
Resultado da Heteroidentificação	21/11/2022
Interposição de recursos ao resultado da Etapa 3	22/11/2022

Resposta à recurso interposto nesta etapa	23/11/2022
Resultado Final do Processo Seletivo (Etapa 4)	23/11/2022
Interposição de recursos ao Resultado Final	24/11/2022
Resposta à recurso interposto ao Resultado Final	25/11/2022
Matrículas	28 à 2/12/2022
Início do Curso	Dezembro 2022

7. Matrícula

7.1. A matrícula dos alunos aprovados será realizada de 28/11/2022 a 2/12/2022 na secretaria do Departamento de Fisioterapia devendo o candidato aprovado entregar:

I. Cópia do diploma de graduação de curso superior legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação e Desporto (se estrangeiro, devidamente validado) ou declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição de origem;

II. Histórico escolar do curso de Graduação;

III. Uma foto tamanho 3x4;

IV. Prova de quitação eleitoral;

V. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro de sexo masculino;

VI. Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

6. Curso

6.1. As aulas iniciarão em dezembro de 2022. A duração do curso será 360 horas-aula presenciais em caráter obrigatório e frequência mínima de 75% por disciplina.

6.2. Período e Periodicidade: O curso tem duração de 18 meses e se iniciará em dezembro de 2022 a com aulas mensais (sexta- feiras à noite, sábado em nos turnos matutino e vespertino e esporadicamente domingo nos turnos matutino e vespertino).

Em função de alguns feriados nos sábados, em alguns meses será necessário acrescentar mais um final de semana. Serão realizados 11 módulos em 12 meses e

os meses subsequentes os discentes desenvolverão os Trabalhos de Conclusão de Curso. O calendário de aulas das disciplinas será disponibilizado no período da matrícula.

7. Investimento

7.1. Taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais) e 18 parcelas de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

8. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso de Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória em conformidade com as normas resolutas da UFRN.

Natal, 26 de outubro de 2022

Prof. Guilherme A. F. Fregonezi

Coordenador Curso de Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória

Departamento de Fisioterapia - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Anexo 1

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de Heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de Heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de Heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de Heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de Heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

Anexo 2

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo da UFRN na Pós-graduação em _____, para vagas destinada à ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de Heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Anexo 3

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de Heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

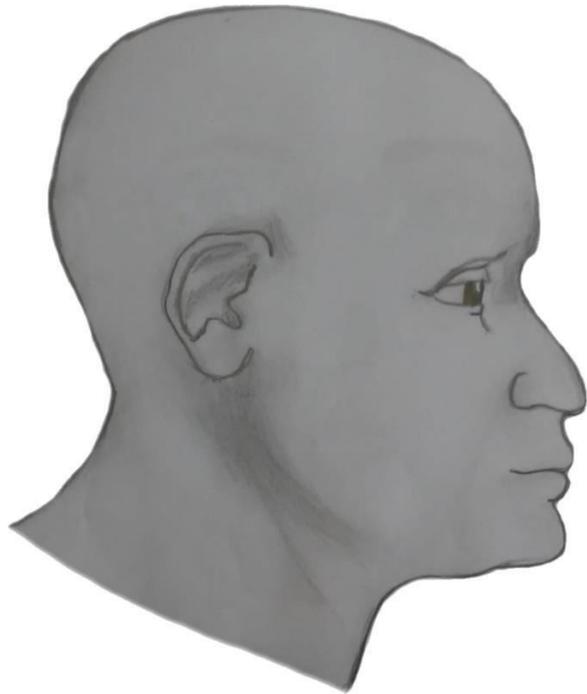
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentadas no vídeo.

a) Perfil Frontal



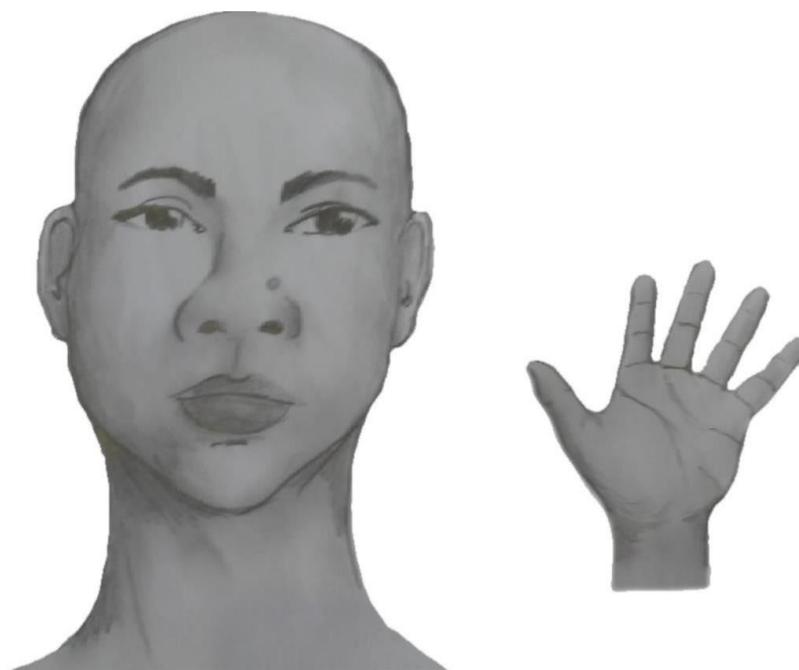
b) Perfil Direito



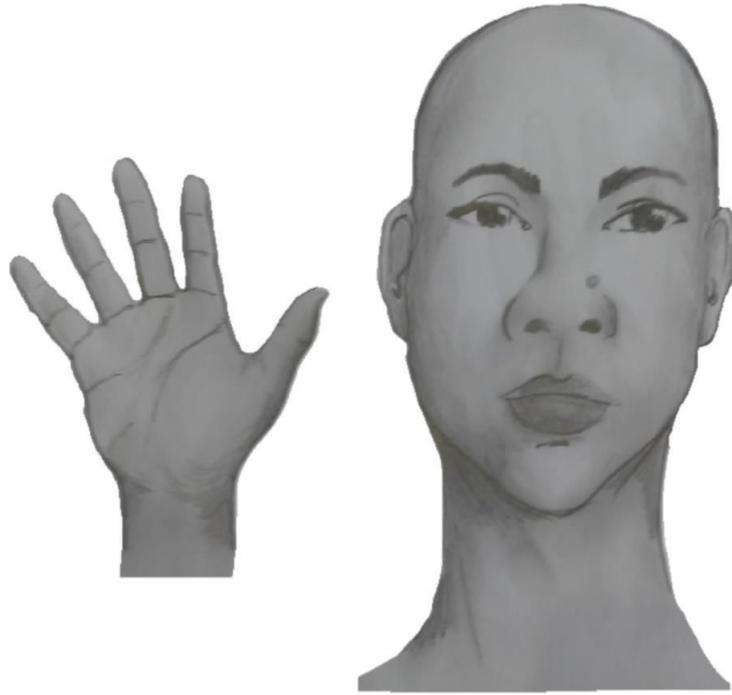
c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .jpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

Anexo 4

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____

Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo da UFRN de Pós-graduação em _____ Edital N°. _____, em vaga destinada para ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

resido em Terra Indígena

resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço:

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2021.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Anexo 5

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em xxxxx, Edital nº _____ PPgxx/UFRN, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

Anexo 6

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo, () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) nº Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital _____ 2021.

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 2021.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Referencias Bibliográficas

1. BRITTO, Raquel R.; BRANT, Tereza Cristina Silva; PARREIRA, Verônica Franco. Recursos manuais e instrumentais em fisioterapia respiratória. 2. ed. Barueri: Manole, 2014. 360p.
2. LECHNER, Andrew J.; MATUSCHAK, Gerge M.; BRINK, David S. Pulmões: uma abordagem integrada à doença. Tradução de Idilia Ribeiro Vanzellotti. Porto Alegre: Artmed, 2013. 428p.
3. MACHADO M. G. R. Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan, 2008. 557p.
4. SARMENTO, George Jerre Vieira. O ABC da fisioterapia respiratória. 2. ed. Barueri: Manole, 2015. 562p.
5. WEST, J. B. – Fisiologia Respiratória Moderna. Editora Manole Ltda., 2003.